

Projeto de um ofício dirigido ao Exmo. Sr. Ministro das Finanças  
e ao Dr. Secretário, para que fizesse a vista da  
ação na Marinha, no qual deve haver constado delas, para que  
a Marinha fosse encarregada de fazer o que se pedisse.  
Mauze p. a dispensação desta Camara  
designara sua Lei de orçamento para as despesas da  
Proteção.

A Camara Municipal da Villa da Constituição, acurada à  
resposta da Secretaria d'Ex. Es. com dacta de quinze de Junho  
que participa achou-se que o orçamento dessa Camara aquela  
fazia de seu conto bens aplicados para a obra da Igreja  
Catedraliz da m., e em resposta a ista declara q. o. q. que fezera  
e mandar receber a referida q. idaria as providências necessá-  
rias para que seja bem aplicada, e fiscalizadas sobre o quanto  
esta a D. Ex. de Estado della Marinha. p. q. for se dispensar  
de q. sua forma C. & E. da terminação na  
seua Secretaria. Outro se tem esta Camara roga a D. Ex. se  
digne aq. puder igualar as Ordens retributórias aq. Município  
para que estejam a disposição dessa Camara aq. conve-  
niente aq. seu pedido, sua Lei de Orçamento para a obra deq.  
dida dessa quantia para nella ser aplicada. D. Ex. se  
digne.

Exmo. Sr. Ministro. Para da Camara Municipal da Villa  
da Constituição de Junes de 1838 - Fisca. Exmo. Gr. D. Dr.  
Município José Ferreira, Presidente da Província - José Alves  
de Oliveira - João Carlos da Cunha - Francisco da Matarrosa  
Pereira - e Antônio José da Silva - Município da Póvoa Cai-  
cias.

Esta lei é para a Camara Municipal da Villa da Constituição  
Foi feita dia 1838.

Projeto de um ofício remetido ao Exmo. Presidente da Provin-  
cia aq. sua Secretaria ordenando q. informe pessoa idonea  
q. se encarregue aq. p. q. D. Ex. aq. para que aq.

Camara Municipal da Villa da Constituição  
encareça a Secretaria d'Ex. Es. com dacta de novo salvo o